

Ofício nº: 42/2020.
De: APAE de Pratinha
Para: John Wercollis de Morais.

Pratinha, 15 de novembro de 2020.

Venho através desta solicitar a Prefeitura Municipal o Aditivo 3º Aditamento ao Termo de Fomento Nº 01/2017 entre APAE e Prefeitura Municipal, no que se refere ao valor de 8.200,00 mensais, para o ano de 2021, esse valor tem objetivo de custear as despesas da Instituição, conforme o Plano de Trabalho em anexo .

Certo de contar com sua compreensão desde já agradeço.

Atenciosamente



Lívia Aparecida Borges Silva
Diretora da APAE de Pratinha.

Exmo Sr. John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal de Pratinha MG

PLANO DE TRABALHO

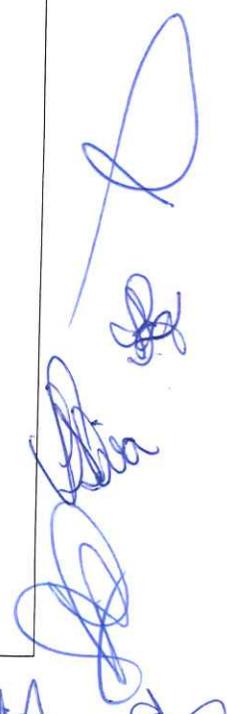
1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		CNPJ 00933155/0001-80		
Endereço Rua Monte Castelo. 86				
Cidade Pratinha	UF MG	CEP 38960-000	Fone (34) 3637- 1233	E-mail Institucional escolinhavaleriacristina@hotmail.com
Conta Corrente 4883-6	Banco SICOOB SAROMCREDI	Agência 3171	Praça de Pagamento Pratinha	
Nome Responsável Fábio Pereira Júnior			CPF 040 698 326-70	
C./Órgão Expedidor ssp	Cargo Presidente	Função -		
Endereço Rua Sete de Setembro, 200 Centro-Pratinha MG			CEP 38960-000	

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ/CPF	
Nome Responsável		Função	CPF
C./ Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula	
Endereço	Cidade	CEP	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

<p>Titulo do projeto Parceria de Mútua Cooperação- Custeio das Despesas da APAE; pagamento do Quadro de Funcionários da APAE de Pratinha; Pagamento de outras despesas, como: energia elétrica, conta telefônica, FGTS, INSS, DARF, e demais despesas necessárias para manutenção da Entidade.</p>	<p>Período de Execução; 04/01/2021 31/12/2021 A</p>
<p>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Tem por finalidade a articulação entre Prefeitura e APAE, visando custear os pagamentos dos Profissionais especializados (Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga), Monitor Social, Pedagoga, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais e Diretora , bem como outras despesas, como pagamento de energia elétrica, conta telefônica, FGTS, INSS, DARF e demais despesas necessárias para a manutenção da Entidade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Atendimento de Fisioterapia, visando prevenir, habilitar e reabilitar indivíduos que apresentem alterações do sistema musculoesquelético, neurológico, visando sempre reestabelecimento das funções. A fim de melhorar qualidade de vida dos pacientes, facilitando o processo de reintegração social.• Atendimento de fonoaudiologia desenvolverá em trabalhos ligados a fala, a aquisição, compreensão e estruturação da linguagem, voz, audição e motricidade oral. Avalia a individualidade do aluno, a fim de conhecer melhor suas dificuldades e estabelecer o trabalho a ser desenvolvido.• Atendimento Psicológico, visando promover o bem estar das pessoas com deficiência e de todos os envolvidos.• Pedagogo, visando desenvolver com os alunos a consciência dos seus direitos e deveres, tornando-os, agentes transformadores para a atuação numa sociedade democrática.• Diretor, visando estabelecer um trabalho cooperativo, dinâmico e integrado com toda a comunidade escolar e realizando os demais serviços necessários.	<p>Duração 31/12/2021</p> 

- Auxiliar de Serviços Gerais, visando manter o ambiente de trabalho limpo e organizado.
- Assistente Social, visa contribuir para o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial, estreitando as relações entre família e instituição cada vez mais, entendendo que o usuário não é um ser dissociado da família ou da comunidade, possibilitando o empoderamento das famílias e usuários através de atendimentos socioeducativos e auto defensoria, realizando encaminhamentos necessários, tanto externos como também aos demais profissionais da equipe multidisciplinar. E para o bom funcionamento da Entidade.
- Educador Social: é um profissional responsável por desenvolver atividades de cuidados básicos, essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social .
- Monitor Social: na Assistência Social tem um conceito polissêmico e complexo, relacionado à igualdade de oportunidades, acessibilidade, respeito, dentre outros, no contexto de ampliação dos direitos de cidadania.
- Terapeuta Ocupacional: a sua função é de orientar tecnicamente os Educadores Sociais, no conjunto das atividades oferecidas nas suas respectivas ambiências de vivências, de corpo e movimento e participação comunitária e ainda na participação da elaboração do PDU, ou seja, promover processos que oportunizem, estimulem e incrementem a participação social de pessoas com deficiência e sua família. Por meio de práticas que reúnem tecnologias orientadas para a emancipação e a autonomia dessas pessoas que apresentam, temporária ou definitivamente, dificuldades de inserção e de participação na vida social e econômica.
- A Educação Física e o Esporte na Instituição, visam desenvolver as competências: cognitiva, cultural e social suficientes para garantir uma vida de qualidade às pessoas com algum tipo de deficiência, ou não.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Pagto Folha	Pagamento do Quadro de Funcionários	UN. Fisioterapeuta, Diretor, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Monitor Social, Terapeuta Ocupacional , Pedagogo, Serviços Gerais, Assistente Social. Educador Social, Educador Físico	10 Funcionários 6.700,00	04 Janeiro de 2021	31 de Dezembro/ 2021
02	Pagto Despesas mensais	INSS, DARF, FGTS, Contas de Energia e Telefônica	UN	1.500,00		
<p>Observação: O cumprimento da meta 02, só se dará quando sobrar dinheiro, valor gasto com a meta 01 .</p>						

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
01	Pagamento Funcionários	11	R\$ 6.700,00	R\$ 0,00 0,00
02	Pagamento Das demais contas mensais da APAE Fisioterapeuta, Diretor, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional Monitor Social, Pedagogo, Serviços Gerais, Assistente Social. Educador Social,	06	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00 0,00
TOTAL GERAL		17	R\$ 8.200,00	R\$ 0,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	JAN 2021	FEV 2021	MAR2021	ABR 2021	MAI 2021	JUN 2021
01	R\$8.200,000	R\$8.200,000	R\$8.200,000	R\$8.200,000	R\$8.200,000	R\$8.200,000

Meta	JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021	NOV 2021	DEZ 2021
01	R\$8.200,000	R\$8.200,000	R\$8.200,000	R\$8.200,000	R\$8.200,000	R\$8.200,000

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 0,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 0,00					

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Parcial (30 dias após o repasse de cada desembolso)

Prestação de contas Final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA)

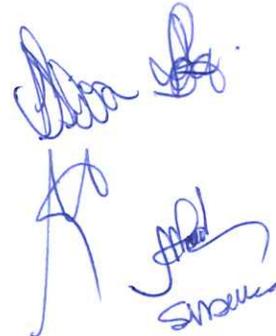
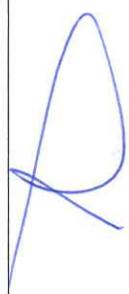
8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Pratinha, 10 de dezembro de 2020.
Local e Data


Fábio Pereira Júnior
Presidente da APAE



9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG, 14 / 12 / 20 Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

9.2 – Gestor: Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG, 14 / 12 / 2020 Assinatura: [Assinatura]

Suely Maria de Deus
DIRETORA Dep. Mun. de Educação
Registro Nº: 2269 - Decreto Nº: 35/2017

9.3 – Controle Interno: Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG, 15 / 12 / 2020 Assinatura: [Assinatura]

Silvano José Alves
Diretor Departamento Controle Interno
CPF 732.380.540-49 RG. M-4.548.520

9.4 – Jurídico: Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG, 15 / 12 / 20 Assinatura: [Assinatura]

Marcos Eustáquio Fonseca
Assessoria Jurídica

9.5 – Chefe do Poder Executivo: Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG, 15 / 12 / 2020 Assinatura: [Assinatura]

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal
CPF 042.024.726-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2017.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.585.570/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Praça do Rosário, 365, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG nº MG 11297512 e do CPF nº 042.024.726-24, doravante denominada **CONCEDENTE** e, do outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.933.155/0001-80, estabelecida nesta cidade, rua Monte Castelo, nº 86, Bairro centro, neste ato representado por seu Presidente **Fábio Pereira Júnior**, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento supracitado, a vigorar no seguinte teor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura com vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Pratinha, 16 de dezembro de 2020.


JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha


FABIO PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TESTEMUNHAS:



Vismar Aparecida Martins

RG:MG-7.358.529 CPF:047.803.326-56



Silvano José Alves

RG:M-4.536.520 CPF:732.380.586-49